



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral



PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.18.2020-DL, cujo é Contratação de empresa especializada em assessoria na formação para maiores e melhores resultados no desenvolvimento de atividades do Fundo de Educação do Município de Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 03 de agosto de 2020.


Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Assistente do Município
Geral do Município
OAB-CE nº 26.360